PROJETO DE LEI Nº 050 ~~014~~/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 7.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 16 da Lei n° 7.540, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 16.*** *Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos conselheiros municipais.*
>
> ***§ 1°.*** *Os recursos financeiros utilizados na concessão de diárias aos conselheiros municipais serão aqueles provenientes de fundos específicos do conselho municipal no qual o conselheiro pertencer.*
>
> ***§ 2°.*** *Quando o conselho não possuir fundo específico para tal fim, deverá usufruir da verba de dotação destinada para despesas, conforme orçamento anual, sendo vedada a utilização de recurso do tesouro municipal."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 050 ~~014~~/2018, que dispõe sobre alteração na Lei n° 7.540, de 28 de dezembro de 2017.

Tendo em vista a lei que dispõe sobre normas e procedimentos de solicitação das diárias com especificações de importância do deslocamento, datas, período e destino, com a finalidade de maior transparência na utilização da verba pública.

Houve a necessidade de inclusão dos conselheiros municipais, já que estes não haviam sido contemplados na redação da Lei n° 7.540/2017. Cabe ressaltar que, para as despesas decorrentes do pagamento de diárias aos conselheiros, estas deverão ser realizadas com recursos oriundos dos fundos específicos existentes para os conselhos municipais.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2018.

OF/GAP/Nº 218/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 050 ~~014~~/2018 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal